LEI Nº 1.036/2000
Dispõe sobre autorização que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a designar o engenheiro da Municipalidade para responder pelo acompanhamento técnico das obras desenvolvidas pelo SAAE de João Neiva, com direito à percepção de gratificação especial no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre sua remuneração a ser paga pelo Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de março de 2000.

Aluysio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de março de 2000.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete